



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 18 a 25/05/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2574

Súmula: Institui feriado municipal o dia 16 de julho de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica excepcionalmente instituído feriado municipal o dia 16 de julho de 2007, em virtude do Centenário do Município de Irati – PR.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal